



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°105 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 14 de Junho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

## **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N° 011/2017.**

**PROCESSO N° 1726/2017.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de REPAROS DE ESTRUTURA ELÉTRICA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (Praças, Jardins, Quadras, Campo Society, Pontes e Monumento do Cristo Redentor), com fornecimento de mão de obra e materiais.

**EMPRESA VENCEDORA:** CRISTAL ELÉTRICA EIRELI EPP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 146.640,90 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e noventa centavos).

Mimoso do Sul-ES, 13 de Junho de 2017 de 2017.

**ALMIRA XAVIER DA SILVA**

Presidente da CPL/PMMS

## **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017 – SRP.**

**PROCESSO N° 0909/2017.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento, de ferramentas motorizadas.

**EMPRESA VENCEDORA:** PAIOL AGROPECUÁRIA LTDA ME.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 145.940,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

Mimoso do Sul-ES, 14 de Junho de 2017.

**ALMIRA XAVIER DA SILVA**

Pregoeira da PMMS

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2017**

Processo Administrativo nº 2046/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL-ES.

Contratada: AUTOVIVA CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.

Objeto: Revisão de 20.000 km do veículo caminhão basculante, marca Iveco, modelo: Tector 150E21 – Placa: PPM 0089.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.010,25 (um mil, dez reais, vinte e cinco centavos), sendo, R\$ 653,25 (seiscentos e cinquenta e três reais, vinte e cinco centavos) para fornecimento de peças e, R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais) referente mão de obra.

Base para a Dispensa: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
Prefeito Municipal

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL.**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017**

**Contrato n°: 006/2017**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL – ES.

**Contratada:** TOYOTA DO BRASIL LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente a aquisição veículo automóvel, 0(zero) km, tipo sedan, motorização a partir de 1,5, Faróis lâmpada halógena, Faróis de neblina dianteiros, flex, alarme, cd player com entrada usb, antena de teto, 4 (quatro) portas, ar condicionado e direção hidráulica, vidros elétricos nas 4 portas, trava elétrica nas portas 4 portas, cor branca, a partir de 107.0 CV a álcool e 102.0 CV a gasolina, porta malas com capacidade mínima de 500 litros, tração dianteira, cambio automático, freios ABS e para-choques na cor do veículo, com valor máximo de até R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) e com prazo Máximo de entrega de 30 dias após assinatura do contrato, Conforme especificação constante no Edital nº 005/2017 e seus anexos.

**Valor Global:** R\$ 59.490,00 (cinquenta e nove quatrocentos e noventa reais)

**ELEMENTO DE DESPESA:**

001 001 01 031 0001 3001 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/ O LEGISLATIVO

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SUBELEMENTO

44905299000 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.

Mimoso do Sul, 28 de Abril de 2017.

**SEBASATIÃO RENATO CABRAL**  
PRESIDENTE

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL.**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017**

**Contrato n°: 007/2017**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL – ES.

**Contratada:** Marina de Souza Lima  
69018995720

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet e materiais correlatos para os festejos alusivos às datas Comemorativas, quais sejam: Dia do Trabalho; Aniversário da Cidade Mimoso do Sul; Dia do Professor; Dia da Emancipação Política do Município e Dia dos Ex-combatentes, para o exercício de 2017.

**Valor Global:** R\$ 17.780,00 (dezesete mil setecentos e oitenta reais).

**ELEMENTO DE DESPESA:**

001 001 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO 33903900000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO.

10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SUBELEMENTO

33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Mimoso do Sul, 02 de Maio de 2017.

**SEBASATIÃO RENATO CABRAL**  
PRESIDENTE

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL.**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017**

**Contrato n°: 008/2017**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL – ES.

**Contratada:** Silvana Clem Marques Lima - 10815379730

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Ornamentação e fornecimento de flores arranjos, nas Sessões Solenes, no decorrer do ano de 2017

**Valor Global:** R\$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII Nº105 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 14 de Junho de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## ELEMENTO DE DESPESA:

001 001 01 031 0001 2.001 -  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO  
3390390000 - MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO  
LEGISLATIVO.

10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

Mimoso do Sul, 02 de Maio de 2017.

**SEBASATIÃO RENATO CABRAL  
PRESIDENTE**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL.**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

**Contrato nº: 009/2017**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIMOSO DO SUL - ES.

**Contratada:** **JAYME SIMONACI  
MARINHO 04215369770**

**Objeto:** Constitui objeto do presente a  
Confecção de Bancada lateral, Tablado  
e Tribuna para instalação no plenário da  
Câmara Municipal de Mimoso do Sul -  
ES.

**Valor Global:** R\$ 8.900,00 (oito mil e  
novecentos reais).

## ELEMENTO DE DESPESA:

001 001 01 031 0001 3001 -  
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS  
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS P/ O  
LEGISLATIVO

44905200000 - EQUIPAMENTO E  
MATERIAL PERMANENTE.

10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
SUBELEMENTO

44905299000 - OUTROS MATERIAIS  
PERMANENTES.

Mimoso do Sul, 19 de Maio de 2017.

**SEBASATIÃO RENATO CABRAL  
PRESIDENTE**

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO - CONVÊNIO Nº. 001/2017**

Termo de Prorrogação do Convênio nº.  
001/2017, que faz o Município de  
Mimoso do Sul e Associação de Apoio  
Terapêutico Reviver, na forma abaixo:  
Termo de Prorrogação de Convênio nº.  
001/2017, que faz de um lado o

MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL,  
pessoa jurídica de direito público  
interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º  
27.174.119.0001-37, com sede na  
Praça Cel. Paiva Gonçalves, nº. 50,  
Centro, neste ato representado por seu  
Prefeito, Angelo Guarçoni Junior, e, do  
outro, ASSOCIAÇÃO DE APOIO  
TERAPÊUTICO REVIVER, entidade  
filantrópica, inscrita no CNPJ nº.  
09.558.780/0001-64, com sede na Rua  
Alim Fernandes Souza, s/nº, Funil,  
Mimoso do Sul/ES, na forma que se  
segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado, por mais 60  
(sessenta) dias, o Termo de Convênio  
nº. 001/2017, Processo nº. 218/2017, a  
partir da assinatura do presente,  
celebrado entre o MUNICÍPIO DE  
MIMOSO DO SUL e a ASSOCIAÇÃO  
DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER,  
conforme autorização do chefe do  
Poder Executivo Municipal às fls. 218,  
no bojo do processo administrativo nº.  
218/2017, mantendo-se inalteradas as  
demais cláusulas constantes da avença  
administrativa primitiva.

Mimoso do Sul-ES, 12 de junho de  
2017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº. 173/2017.**

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de  
Provimento em Comissão, e dá outras  
providências".

O Prefeito Municipal de  
Mimoso do Sul, Estado do Espírito  
Santo, usando de suas atribuições que  
lhe confere o artigo 68, VI, da Lei  
Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta  
Portaria, nomeado para o Cargo de  
Provimento em Comissão de  
COORDENADOR DA AMA, o Sr.  
LAURINDO RIGUETTO PINTOR, com  
pano de fundo na Lei Ordinária  
Municipal nº. 2.049/2013, de acordo

com o regramento arrimado pela  
Egrégia Corte de Contas do Estado do  
Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor  
na data da sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a partir de 01 de junho de  
2.017.

Art. 3º. Revogam-se as  
disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Mimoso  
do Sul/ES, 12 de junho de 2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

### **= LEI Nº. 2.347/2017 =**

"Autoriza a Prefeitura Municipal a  
fazer doação de terrenos  
pertencentes à municipalidade para a  
construção de nova Delegacia de  
Polícia Civil e dá outras  
providências".

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MIMOSO DO SUL, ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura  
Municipal de Mimoso do Sul autorizada  
a fazer doação de terreno ao ESTADO  
DO ESPIRITO SANTO para a  
construção do edifício da nova  
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL da  
Cidade, conforme caracterizado no art.  
2º.

**Art. 2º.** A área destinada para  
doação de que cuida o art. 1º da  
presente Lei será a do terreno já  
incorporado ao patrimônio público  
municipal de que trata o Registro  
matriculado sob o nº. 7.473, livro nº. 2-  
AJ, fls. 090, do Cartório do 1º Ofício  
desta Comarca e possui as seguintes  
características e confrontações:



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°105 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 14 de Junho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Lotes "10" e "11" da quadra "C", situados no lugar denominado "Loteamento Vista Alegre 2" e que possui um total de 856 m<sup>2</sup> (oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rodovia Rubens Rangel, lado direito com lotes "7" e "9" da Quadra "C", lado esquerdo com diversos proprietários e fundos com lote "6" da Quadra "C" com todas as benfeitorias porventura existentes.

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar a escritura pública de doação ao donatário da área identificada no art. 2º. da presente Lei, bem como quaisquer outros documentos pertinentes ao ato, inclusive termos e retificações.

**Art. 4º.** Por se tratar de transação entre entidades de direito público interno, sobre a mesma não incidirão tributos e/ou impostos na conformidade do que dispõe o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal de 1988.

**Art. 5º.** Em contrapartida o donatário devolverá ao doador o prédio onde se encontra atualmente sediada a atual Delegacia de Polícia Civil local, nele incluídas as benfeitorias porventura ali edificadas, sem a obrigatoriedade de qualquer tipo de indenização, cuja devolução dar-se-á por ocasião da desocupação para a instalação do donatário na nova sede a ser construída.

**Art. 6º.** O imóvel, objeto desta doação, se reverterá de pleno direito ao Município, com a sua imediata desocupação, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio público, sem direito a qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

I – cessão ou doação no todo ou em parte, pelo Donatário, da área objeto desta doação;

II – ocorrer desvio das finalidades no uso;

III – renúncia expressa ou tácita de construção ou utilização da área, até 31/12/2020;

**Art. 7º.** A Donatária receberá o imóvel através de escritura pública, correndo por sua conta as despesas com a transferência com a propriedade, inclusive da escritura de doação.

**Art. 8º.** A presente Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul (ES), em 13 de junho de 2017.

**ANGELO GUARÇONI JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N°. 013/2017

"Institui Ponto Facultativo para o dia 16 de junho de 2017".

O Presidente da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE

**Art. 1º.** - Fica, nos termos desta Portaria, instituído Ponto Facultativo para a Câmara Municipal de Mimoso do Sul, no dia 16 de junho de 2017, após o Feriado Nacional de Corpus Christi.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Câmara Municipal de Mimoso do Sul**  
- ES, em 13 de junho de 2017.

**Sebastião Renato Cabral**  
Presidente

## PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 48/2017

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor GUSTAVO SANTOS BRINCO."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor DR. GUSTAVO SANTOS BRINCO, efetivo no cargo de MÉDICO nível VII padrão 'K' lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 2017.04.00916P, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 13 de junho de 2017.

**ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS**  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°105 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 14 de Junho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

## **PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 49/2017**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CONCEIÇÃO SANTOLINI FITARONI.”*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. CONCEIÇÃO SANTOLINI FITARONI, efetiva no cargo de MERENDEIRA nível 'I', padrão 'K' lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 2017.04.00917P, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 13 de junho de 2017.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

## **PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 50/2017**

*“Dispõe sobre a Concessão do Benefício Previdenciário PENSÃO POR MORTE da servidora SUCELI MARQUES DE SOUZA, ao seu esposo ANTONIO SERGIO SALUCI e seus filhos JOÃO PEDRO DE SOUZA SALUCI e EDUARDO DE SOUZA SALUCI e dá outras providências.”*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul / ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §7º, II da CF/88, c/c Art. 8º, I c/c Art. 51 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.573/2005, que rege a previdência municipal e a Lei Municipal nº 1.076/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora SUCELI MARQUES DE SOUZA, com proventos Integrais, em favor de seu esposo ANTONIO SERGIO SALUCI e seus filhos JOÃO PEDRO DE SOUZA SALUCI e EDUARDO DE SOUZA SALUCI, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para o Sr. ANTONIO SERGIO SALUCI, cônjuge da “de cujus”, o equivalente a 33,33%; para JOÃO PEDRO DE SOUZA SALUCI, filho menor nascido em 10/03/2000, hoje com 17 anos, o equivalente a 33,33%; para EDUARDO DE SOUZA SALUCI, filho menor nascido em 11/04/2006, hoje com 11 anos, o equivalente a 33,33%, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 2017.07.00919P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º. O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS junto aos bancos oficiais, no caso de verificação de créditos pendentes. Em tempo, o valor do benefício será reajustado na mesma

data da política de majoração e reajuste do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2017.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 13 de junho de 2017.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

## **PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 51/2017**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FILOMENA FERREIRA MARINHO.”*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mimoso do Sul - ES, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora Sra. FILOMENA FERREIRA MARINHO, efetiva no cargo de SERVENTE, referência I, padrão K, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 2017.04.00920P, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes.



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: [informatica@mimosodosul.es.gov.br](mailto:informatica@mimosodosul.es.gov.br)

ANO VII N°105 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 14 de Junho de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 13 de junho de 2017.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Portaria Municipal nº 013/2017

## **PORTARIA IPREVMIMOSO N.º 52/2016**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor ALIER PURCINO."*

O Diretor Presidente do IPREVMIMOSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, combinado com Art. 41 da Lei Municipal n.º 1.573/2005, que rege a previdência municipal e Art. 50, III, "d" da Lei Municipal n.º 1.076/1992, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE, ao servidor ALIER PURCINO, efetivo no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, referência "1", nível "1", padrão "G", lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do IPREVMIMOSO, n.º 2017.02.00923P, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º. O presente ato servirá para fins de levantamento PIS/PASEP/FGTS juntamente aos bancos oficiais no caso de verificação de créditos pendentes. Em tempo, o valor do benefício será reajustado na mesma data da política de majoração e reajuste do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

MIMOSO DO SUL - ES, 1º de junho de 2017.

ANGELO CERGIO RODRIGUES REIS  
Diretor Presidente do IPREVMIMOSO  
Decreto Municipal nº 05/2016